

Of. nº 1167/GP.

Paço dos Açorianos, 17 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Fundação Educacional e Editorial Universalista – FEEU”.

O presente Projeto de Lei advém da Fundação Educacional e Editorial Universalista – FEEU, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (SMED), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.029312.13.2, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,  
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**PROJETO DE LEI Nº 033/13.**

**Declara de Utilidade Pública a Fundação  
Educativa e Editorial Universalista – FE-  
EU.**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, a Fundação Educacional e Editorial Universalista – FEEU, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,  
Prefeito